



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso n.º 012/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa individual CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, e a empresa individual **CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.718.268/0001-30, com sede na Estrada do Bem Querere, Km 04, s/n, bairro Universidade, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pela Sr.ª **CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 0085328189, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.527.087-72, residente e domiciliado na Av. Braulino Santos n.º 1170, Apto. 403, bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, ficando, conseqüentemente, alteradas as Cláusulas Segunda e Quarta, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **15 de maio de 2018** e término previsto para o dia **15 de maio de 2019**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual n.º 9.433/05, observando o estabelecido no *caput* e no parágrafo único do art. 142 desta Lei.”



“CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONCEDENTE** deverão ser efetuados mensalmente através de crédito na agência 3832-6, do Banco do Brasil S/A, conta corrente nº 991.254-1, em favor da **CONCEDENTE**, até o décimo quinto dia de cada mês.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONCEDENTE


CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Deniz Amicea Selva
CPF N° 019242525-03

02. Carla Lima
CPF N° 968.837.315-04



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

APOSTILA Nº 016 / 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, 3 e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o valor, conforme cláusula sexta, do Contrato nº 068/2013, celebrado com a Empresa SETE CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente qualificada nos autos, com base na variação anual do índice INCC/FGV e em conformidade com a nota fiscal nº 361.

O valor previsto na cláusula terceira fica reajustado em R\$ 10.216,33 (dez mil duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 213 - Água para Todos

P/A/OE: 5040 - Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural

Região Planejamento: 6900

Natureza da Despesa: 33903900

Destinação de Recurso: 0.128.000000

Salvador, 23 de abril de 2019

WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da CAR

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2019

Processo SEI nº 011.5614.2019.0008109-34 - Pregão Eletrônico nº 006/2017 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação - Contratada: MINI-FERAS CONFECÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, pelo valor global de R\$ 5.978.859,20 (cinco milhões novecentos setenta e oito mil, oitocentos cinquenta e nove reais e vinte centavos), prazo de vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 11.101 - Gestora: 0038 - Projeto Atividade: 6530 - Elemento de Despesa: 33.90.32.00 - Fonte: 0.114 DATA DA ASSINATURA: 24.04.2019.

RESUMO DE CONTRATO Nº 015/2019. PROCESSO: 011.5618.2018.0000872-97. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolar Rural, ORE 02. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. VALOR TOTAL: 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade: 0038; Fonte: 0.131.101550.1; 0.114.000000.1; Projeto:2984; Natureza de Despesa: 44.90.52.00; DATA DE ASSINATURAS: 25/04/2019. ASSINATURAS: Secretário de Educação e Empresa.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: COMPRAS ELETRÔNICAS

AFM/APS Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11.004.000/77/2019	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, longa, de parede.	UNI	15	36,4777	547,16
11.004.000/56/2019	JOSIANE SANTOS MENEZES AMORIM	JARRA para água, em vidro, capacidade 1,5 litros.	UNI	5	10,9000	54,50
11.004.000/56/2019	JOSIANE SANTOS MENEZES AMORIM	PRATO para refeição, louca branca, lisa ou com borda.	UNI	50	9,3500	467,50

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

AFM/APS Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
------------	------------	-------------------------------	-----	-------	-------------------	------------------

11.004.000/58/2019	JONATAS NOGUEIRA PIRES ME	LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado.	UN	51	3,9200	3,9200
--------------------	---------------------------	--	----	----	--------	--------

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

APOSTILA Nº 16/2019 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 063.3809.2019.0000417-21, resolve indicar o servidor RONIE CLÁUDIO OLIVEIRA MENEZES, como fiscal do Contrato nº 002/2019 - NÚMERO 1 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA., a partir de 22/04/2019. Gabinete do Diretor, 17 de abril de 2019, Flávio Silva Gonçalves.

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVO(S) AO(S) CONTRATOS: Nº 040/2019 - PROCESSO Nº 074.7097.2019.0003465-76; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: ZCR Soluções em Tecnologia EIRELI; CONTRATO Nº 062/2017; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.40. Nº 045/2019 - PROCESSO Nº 074.7731.2019.0008969-12; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: Lauro Rodrigues da Silva; CONTRATO Nº 030/2018; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. CONTRATO Nº 015/2019 - UESB / CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS.

Objeto: prestação de serviços pela CONTRATADA, de fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA, no sistema "BANDEJÃO", para estudantes habilitados no Programa PRAE, onde está localizado o Restaurante Universitário da CONTRATANTE, no Campus de Jequié-BA, conforme o constante no processo nº 072.7417.2018.0005237-64 (SEI-BA). Valor global estimado R\$ 79.999,79 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020. Data da assinatura: 23/04/2019.

RES. CONTRATO Nº 016/2019 - UESB / NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: fornecimento, pela CONTRATADA, de material de construção (estrutural), para atender demanda do Campus de Jequié da CONTRATANTE, conforme o constante no processo nº 072.4458.2018.0004710-11 (SEI-BA). Valor global estimado R\$ 73.999,90 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 24/04/2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão de Uso nº 012/2018 - UESB/CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS. Objeto: relicação do prazo de vigência firmado entre as partes, ficando, consequentemente, alteradas as cláusulas segunda e quarta, conforme o constante no processo nº 072.4155.2019.0005420-35 (SEI-BA). Assinatura em: 24/04/2019.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

TERMO DE ENDOSSO DE GUARDA DEFINITIVA DE ACERVO ARQUEOLÓGICO - UESC Nº 07/2019: Patrocinador: COLOMI IRON MINERAÇÃO LTDA; Objeto: Endosso Institucional junto ao IPHAN para a guarda definitiva de material arqueológico coletado no transcorrer do programa do projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico nas áreas de implantação do Projeto Tombador - Lavra e Beneficiamento de Minério de Ferro - Município de Sento Sé - BA, executado pela empresa Griphus Consultoria em Recursos Culturais LTDA; Valor: R\$ 4.750,00; Prazo da Guarda: será indeterminado, a contar da entrega; Assinatura: 25/04/2019.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DM/33/17 - DAT/METRO 1.TA-01/19; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** RMR SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-ME; **4.Objeto:** prestação de serviços terceirizados de transporte (condução e conservação de veículos); **5.Forma de pagamento:** no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 016/2017, Processo Administrativo nº 225.902/2016-5; **7.Adita:** reajuste de preços pelo INPC/IBGE, no percentual de 3,53%, a partir de 03/07/2018, o preço mensal estimado passa a ser R\$ 19.322,01; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Maiana Silveira Tanuri Bento - Representante; **9.Data:** 25/04/2019.